

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ

Estudo Técnico Preliminar 25/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65475.003318/2025-78

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar, analisar e justificar a necessidade da Administração Militar quanto à aquisição de **materiais de penso cirúrgico - Enfermagem V**, bem como avaliar as alternativas disponíveis no mercado, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada para atendimento das demandas assistenciais das unidades beneficiárias.

O ETP é elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES nº 58 /2022, constituindo etapa essencial do planejamento da contratação e servindo de subsídio técnico para a definição da solução mais adequada, bem como para a posterior elaboração do Termo de Referência.

A presente contratação visa suprir a necessidade contínua de insumos de enfermagem utilizados nos atendimentos das Organizações Militares de Saúde vinculadas, conforme demandas formalizadas pelas unidades requisitantes, garantindo a manutenção dos serviços assistenciais. A ausência desses materiais pode comprometer a execução de procedimentos básicos, ocasionando prejuízo ao atendimento aos pacientes e risco de descontinuidade dos serviços de saúde.

Atualmente, as Organizações Militares de Saúde enfrentam redução dos estoques de insumos essenciais. A situação impacta diretamente o atendimento aos pacientes e as atividades assistenciais das OMS. A necessidade da contratação decorre da obrigação institucional de assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços assistenciais prestados pelas unidades de saúde militares, abrangendo atividades clínicas, cirúrgicas, diagnósticas, ambulatoriais e de apoio, inclusive aquelas relacionadas à monitorização, transporte de pacientes, esterilização e limpeza de produtos para a saúde.

A diversidade dos itens demandados — conforme tabela anexa ao Termo de Referência — evidencia a necessidade imperativa de manutenção do fluxo de suprimentos das Unidades de Saúde apoiadas, de modo que operem com capacidade suficiente para atenderem ao volume e especificidade dos serviços prestados. A não contratação poderá ocasionar desabastecimento e comprometer procedimentos básicos.

Trata-se de demanda contínua, conforme histórico de consumo das unidades requisitantes. Ressalta-se que a estimativa das quantidades foi balizada pelo consumo médio histórico, pela projeção de demanda atualizada e pela necessidade de manutenção de estoques reguladores, visando prevenir a interrupção de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, garantindo a economicidade ao evitar compras emergenciais de última hora.

Diante desse contexto, a aquisição desses materiais médico-hospitalares de consumo mostra-se necessária e adequada para suprir as demandas rotineiras e especializadas, mitigar riscos de desabastecimento e garantir condições seguras e eficientes para a realização de procedimentos pelas equipes de saúde. A disponibilidade contínua desses insumos assegura um atendimento eficaz, humano e tecnicamente atualizado, alinhado ao interesse público e à manutenção da prontidão das missões institucionais do Exército Brasileiro.

Sendo assim, à Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, no cumprimento de sua missão síntese, cabe a centralização e execução da demanda, fundamentando-se na autonomia técnica das Organizações Militares de Saúde (OMS) demandantes quanto à definição da natureza e dos quantitativos dos itens. Para assegurar a eficiência e o zelo com a coisa pública, a Equipe de Planejamento da Contratação conta com a participação de

especialistas técnicos de cada OMS, garantindo um planejamento assertivo, o alinhamento com as necessidades assistenciais e a manutenção da capacidade operativa das unidades de saúde do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Depósito de Material Cirúrgico	PRISCILA DA SILVA COTA BARREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando os seguintes requisitos:

Requisitos funcionais

Os materiais devem possuir características técnicas compatíveis com as normas de biossegurança e práticas de enfermagem vigentes, garantindo resistência mecânica e eficácia durante o manuseio em procedimentos assistenciais.

Requisitos de qualidade/desempenho

- Os materiais de enfermagem devem possuir padrão de desempenho clínico rigoroso, garantindo biocompatibilidade, resistência mecânica e esterilidade preservada, conforme as normas da ANVISA e da ABNT.
- É indispensável que os produtos apresentem ergonomia funcional para o manuseio assistencial e total integridade de suas propriedades físicas durante o uso, assegurando a segurança do paciente e a eficácia dos procedimentos invasivos ou não invasivos.

Requisitos de entrega

- Prazo de Entrega:** Os bens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.
- Local de Entrega:**
 - Hospital Central do Exército (HCE)** – Rua Francisco Manuel, 126, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20911-270.
 - Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGERJ)**, Av. Duque de Caxias, 1551, Vila Militar, Rio de Janeiro, CEP: 21615-220;5.3.3.
 - Hospital Militar de Resende (HMR)**, Rod. Pres. Dutra, km 312 - s/n - Academia Militar das Agulhas Negras, Resende - RJ 5.3.4.
 - Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV)**, Praça Gen. Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-270.
 - Policlínica Militar de Niterói (PMN)**, Praça dos Expedicionários, 25 - Niterói - RJ- CEP: 24030-270.
 - Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ)**, R. Moncorvo Filho, 34 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20211-340.
 - Comando da Brigada Infantaria Paráquedista (Cmdo Bda Inf Pqdt)**, R. Gen. Benedito Silveira - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, 21615-000.
- Condições de Recebimento:** O material deve estar em sua embalagem original, devidamente acondicionado e com identificação externa (lote, fabricação e validade) visível, conforme exigido para produtos estéreis. Os materiais devem estar em perfeitas condições, respeitando as normas vigentes para embalagem e envase, garantindo a proteção contra agentes externos e contaminações. Deve ser respeitada as capacidades de múltiplos de venda para evitar o fracionamento indevido de embalagens primárias.
- Conformidade:** Não será aceito material com especificação diversa daquela ofertada e homologada. Em caso de divergência entre o sistema e o Termo de Referência (TR), prevalecerá a descrição contida no TR.

- A embalagem individual do produto deverá conter, obrigatoriamente: nome do item, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, em estrita observância à **RDC ANVISA nº 751/2022** (que dispõe sobre rotulagem de dispositivos médicos) e demais normas da Vigilância Sanitária.
- A Contratada responderá civil e administrativamente por quaisquer vícios, defeitos ou danos decorrentes do objeto, conforme estabelecido nos artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Requisitos de Garantia

- Os insumos de enfermagem deverão contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou alterações que comprometam a esterilidade e segurança dos materiais. A contratada será responsável pela substituição imediata de qualquer item que apresente desconformidade com as normas da ANVISA ou danos na embalagem original dentro deste período, assegurando que o estoque permaneça apto para o uso assistencial sem prejuízo ao erário.

Requisitos regulatórios

- Os produtos deverão possuir registro ou cadastro vigente na ANVISA/Ministério da Saúde. Como as perneiras dependem de uma unidade controladora elétrica (compressor), o sistema completo deve ser certificado pelo INMETRO.
- Em caso de proibição, suspensão ou recolhimento de lotes por determinação da ANVISA, a contratada assume a responsabilidade integral pela substituição imediata dos itens ou devolução dos valores via GRU no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de sanções administrativas.

Da Logística e Transporte

- Deve ser realizado por meios que assegurem a integridade física e as propriedades físico-químicas dos materiais, respeitando faixas de temperatura quando aplicável.
- É vedado o transporte e a entrega dos materiais via Correios. Tal restrição justifica-se pela necessidade de garantir a integridade física das embalagens e a preservação das propriedades físico-químicas dos itens, exigindo meios de transporte especializados que assegurem o manuseio adequado e a proteção contra avarias que o fluxo postal convencional não comporta.

Das Diretrizes de Sustentabilidade Ambiental

- Devem ser observadas as normas de proteção ambiental (Leis nº 6.938/1981, nº 12.187/2009 e nº 12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, priorizando embalagens recicláveis e processos que minimizem o impacto ambiental.

Da Manutenção Cadastral

- É obrigatória a manutenção de dados de contato (telefone, endereço e e-mail) atualizados no SICAF. A contratada deve garantir canais de comunicação expeditos para situações de emergência, crises sanitárias ou períodos de pandemia.

Requisitos de assistência técnica

- Em caso de solicitação por parte da Organização Militar de Saúde, a contratada deverá garantir suporte técnico especializado compatível com a complexidade dos materiais fornecidos, abrangendo desde a substituição ágil de lotes de EPIs que apresentem vícios de fabricação ou desconformidade com as normas da ANVISA, até o suporte operacional para dispositivos tecnológicos.

5. Levantamento de Mercado

Identificação das possíveis soluções

Esta Administração analisou, através do Sistema ETP Digital, os ETP de outras Unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Neste escopo, foram encontrados processos com soluções iguais ou semelhantes à adotada no presente processo, demonstrando ser, a aquisição dos materiais na modalidade **Pregão Eletrônico**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, de acordo com o critério **menor preço por item**, a solução mais apta à satisfação da necessidade atual.

Destaca-se que, para os itens 86 a 88 (Grupo 1) da tabela anexa ao Termo de Referência, o regime de comodato para o fornecimento de Perneira Pneumática e Material para Sistema Pneumático (conforme especificações constantes na referida tabela), mostrou-se a opção de maior economicidade, levando-se em consideração que a contratação do mesmo fornecedor se justifica em razão da continuidade e padronização dos bens/serviços, garantindo compatibilidade técnica, uniformidade de qualidade e integração operacional com os itens.

A quantidade de materiais empenhados referentes às perneiras pneumáticas deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da mesma quantidade de motores correspondentes, em regime de comodato, garantindo o pleno funcionamento do sistema e o atendimento integral da demanda da Administração.

Verificação de mercado

A prospecção de mercado confirmou a existência de ampla rede de fabricantes e distribuidores para os insumos de enfermagem listados. Para os itens do Grupo 1, que exigem a cessão de equipamentos em regime de comodato, verificou-se que múltiplas empresas operam com sistemas de compressão pneumática intermitente, garantindo que a escolha por essa modalidade tecnológica não restringe a competitividade. Já para os demais itens da tabela síntese, que não envolvem regime de comodato, o mercado apresenta vasta oferta de produtos de sistema aberto e marcas distintas, o que assegura pluralidade de fornecedores em todos os lotes. Assim, a solução mista proposta — combinando comodato tecnológico para o Grupo 1 e aquisição direta para os demais — está alinhada às práticas usuais do setor de saúde e permite ampla disputa entre os participantes.

Indicação da classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de insumos de enfermagem cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas da ANVISA. Mesmo nos itens que envolvem o comodato de equipamentos, as exigências de funcionalidade são amplamente conhecidas e descritas, não demandando critérios de avaliação de natureza predominantemente intelectual.

Avaliação básica de viabilidade de contratação

A contratação é considerada tecnicamente viável e economicamente vantajosa. A adoção do regime de comodato para os equipamentos do Grupo 1 otimiza o fluxo de caixa público ao diluir custos e transferir a responsabilidade por manutenção, calibração e atualização tecnológica para a contratada. Operacionalmente, a solução mitiga o risco de descontinuidade do serviço por quebra de equipamentos, garantindo que a equipe de enfermagem disponha sempre de tecnologia funcional e segura para o atendimento ao paciente.

Competitividade no mercado

Com base em consultas a editais recentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisas com fornecedores do setor de saúde, confirma-se um cenário de alta competitividade. O mercado está plenamente adaptado ao fornecimento de insumos com equipamentos vinculados, apresentando capilaridade suficiente para garantir ampla disputa. Tal competitividade assegura que a Administração obterá preços alinhados às médias de mercado, mesmo com a agregação de serviços de suporte inerentes ao regime de fornecimento proposto.

6. Descrição da solução como um todo

Norteadas pelos princípios da eficiência e competitividade, esta Equipe de Planejamento buscou, por meio da especificação técnica, ater-se às características essenciais do objeto, indispensáveis para o atendimento da necessidade da Administração. Evitou-se a inserção de detalhes supérfluos que pudessem limitar indevidamente a ampla competição.

A presente contratação visa suprir a necessidade contínua de insumos de enfermagem (conforme tabela anexa ao Termo de Referência) utilizados nos atendimentos das Organizações Militares de Saúde vinculadas, de acordo com as demandas formalizadas pelas Unidades requisitantes, garantindo a manutenção dos serviços assistenciais.

Neste escopo, foram analisados processos com soluções análogas, demonstrando ser a aquisição via **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, adotando o critério de **menor preço por item**, a solução mais apta à satisfação da necessidade pública. Tal modalidade justifica-se pela natureza do objeto (insumos de consumo frequente) e pela necessidade de entregas parceladas conforme a demanda. A solução consiste na seleção de empresa(s) para o fornecimento de insumos hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a vigência da Ata de Registro de Preços.

A **contratação unificada** dos itens **86 a 88** (Grupo 1) em regime de comodato justifica-se pela necessidade de padronização e integração operacional. O modelo de comodato exige que um único fornecedor responda pelo conjunto (equipamento e insumo), garantindo a plena funcionalidade da solução e a continuidade administrativa sem riscos de incompatibilidade técnica.

Destaca-se que, para os itens **86, 87 e 88 (Grupo 1)** da tabela anexa ao Termo de Referência, o material Perneira Pneumática e material para sistema pneumático, em regime de comodato vinculado ao fornecimento de insumos, mostrou-se a opção de maior economicidade e eficiência operacional

A escolha por agrupar os itens justifica-se pelos seguintes motivos técnicos:

1. **Compatibilidade e Design Integrado:** O uso de itens da mesma marca garante o encaixe perfeito e conectividade nativa entre monitor, mangueiras e carrinhos, evitando adaptações que podem causar danos aos equipamentos ou vazamentos de ar que comprometam a precisão da medição arterial;
2. **Gestão e Manutenção Simplificada:** Estabelece um ponto único de contato para manutenção preventiva e corretiva de todo o conjunto. Além disso, a padronização facilita o controle de estoque de braçadeiras (infantil, adulto e obeso), pois todas seguirão o mesmo padrão de conexão do fabricante.
3. **Vantagens do Modelo de Comodato:** O hospital recebe equipamentos modernos com custo de aquisição zero, permitindo a atualização tecnológica constante e mantendo a equipe com tecnologia de ponta sem a necessidade de investimento direto de capital na compra dos aparelhos.
4. **Agilidade no Atendimento:** A mobilidade eficiente de um conjunto homogêneo evita que o profissional perca tempo procurando braçadeiras compatíveis em diferentes setores, garantindo rapidez no atendimento ao leito.

A modelagem de execução adotada será a **entrega conforme demanda**, estratégia que se alinha ao princípio da eficiência e ao planejamento de compras previsto no **Art. 40 da Lei nº 14.133/2021**. Essa modalidade visa evitar a formação de estoques excessivos e o risco de obsolescência ou perecimento dos itens, permitindo que a Administração convoque o fornecedor para entregas parceladas conforme as necessidades reais das unidades requisitantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas estão em conformidade com a demanda da Organização Militar de Saúde (OMS) apoiada e descritas em anexo ao Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.144.895,92

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.144.895,92 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**, conforme Relatório da Pesquisa de Preços anexo ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será dividida por **itens autônomos**, considerando a divisibilidade e a natureza distinta dos insumos, o que permite a participação de um maior número de fornecedores especializados e reduz os riscos de desabastecimento por inadimplemento contratual, exceto os itens **86, 87 e 88**, divididos em **grupo** conforme justificativa no item 6 deste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas/interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se em estrito alinhamento com o planejamento estratégico da Administração, estando devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** desta Unidade. Tal previsão assegura a convergência entre o gasto público e os objetivos institucionais do Exército Brasileiro, garantindo que a aplicação dos recursos orçamentários priorize a manutenção da capacidade operativa dos serviços de saúde e o suporte logístico de saúde às missões militares.

12. Justificativas pontuais

Justificativa de Compatibilidade com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PSL)

A presente contratação observou o Plano Diretor de Logística Sustentável da Hospital Central do Exército.

Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se nos termos do Art. 3, I, II e III, do DECRETO Nº 11.462/2023 em razão da natureza dos materiais objeto da contratação - materiais de penso cirúrgico - utilizados rotineiramente nas atividades assistenciais.

O consumo desses materiais, embora estimado com base no histórico de utilização das Organizações Militares de Saúde, apresenta variações decorrentes de fatores como aumento da demanda assistencial, sazonalidade, atendimentos emergenciais e alterações no perfil epidemiológico, não sendo possível definir com exatidão os quantitativos necessários ao longo do exercício.

Nesse contexto, o SRP revela-se a solução mais adequada, por permitir aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, promovendo eficiência na gestão logística e racionalização do gasto público.

Ademais, o modelo possibilita maior flexibilidade no planejamento do fornecimento ao longo da vigência da ata, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Regime de Comodato

A contratação do mesmo fornecedor se justifica em razão da continuidade e padronização dos bens/serviços, garantindo compatibilidade técnica, uniformidade de qualidade e integração operacional com os itens.

A manutenção do mesmo fornecedor também evita custos adicionais com adaptações, treinamentos ou substituição de peças e insumos, preservando o interesse público e a economicidade da contratação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Vantagens do Comodato (Mesma Empresa):

- o Custo Zero/Reduzido: O comodato é um empréstimo gratuito (ou de baixo custo) dos equipamentos, eliminando a necessidade de compra direta pela empresa.
- Gestão Simplificada: Utilizar o mesmo fornecedor para o comodato de equipamentos simplifica o controle, manutenção e reposição dos materiais.
- Conformidade Legal: Garante que o equipamento seja o adequado, evitando a utilização de materiais inadequados.

Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Em observância ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, bem como no Decreto 8.538/2015, será aplicado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerando tratar-se de objeto divisível e amplamente ofertado no mercado, será adotada reserva de cota de até 25% para ME/EPP nos itens que comportarem divisão, bem como exclusividade de participação para ME/EPP nos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00.

A medida visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, promover maior competitividade e observar a política pública de incentivo às micro e pequenas empresas, sem prejuízo à eficiência e à vantajosidade da contratação.

Justificativa para a não exigência de garantia da contratação

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é faculdade da Administração e deve ser avaliada à luz da natureza do objeto e dos riscos envolvidos.

No caso em análise, a contratação refere-se à aquisição de bens comuns, com entrega imediata ou em prazo reduzido, sem complexidade relevante na execução contratual e com previsão de garantia do fabricante e assistência técnica.

Dessa forma, entende-se que a exigência de garantia da contratação não se mostra necessária nem proporcional, sendo suficiente a garantia legal e contratual dos equipamentos fornecidos.

Justificativas para os requisitos de habilitação

Para garantir a plena execução do objeto contratual, foram definidos os seguintes requisitos de habilitação:

a) Qualificação técnica: será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de medicamento(s) com características semelhantes aos constantes do objeto da licitação. O objetivo é demonstrar a aptidão da licitante para atender, com regularidade e qualidade, à demanda hospitalar.

b) Qualificação econômico-financeira: será exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação. O percentual foi definido com base na análise dos riscos da contratação, no valor do contrato e na essencialidade do fornecimento para a manutenção dos serviços de saúde. A exigência visa garantir que a empresa disponha de estrutura econômica mínima para suportar a execução contratual, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências estão fundamentadas nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e interesse público, observando também os dispositivos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e as boas práticas apontadas pelo Tribunal de Contas da União.

Apontamentos Finais

Por fim, destaca-se que as especificações técnicas, descritivos, quantitativos e justificativas técnicas assistenciais constantes neste documento foram fornecidos e validados pela Organização Militar Demandante, cabendo à Base Administrativa a consolidação processual e adequação administrativo-legal dos documentos da fase interna da contratação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios desta contratação incluem a garantia da continuidade assistencial e o fortalecimento dos protocolos clínicos das Organizações Militares de Saúde subordinadas à 1ª Região Militar. A aquisição centralizada de insumos especializados assegura a padronização técnica necessária para o tratamento de feridas complexas, resultando na redução do tempo de internação e na melhora expressiva dos indicadores de recuperação dos pacientes.

Do ponto de vista operacional e econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona elevada agilidade administrativa, permitindo que a Administração convoque os fornecedores conforme a demanda real, evitando a imobilização de capital em estoques excessivos. A estratégia de entrega parcelada otimiza o fluxo logístico e a gestão de estoque do Hospital Central do Exército (HCE), garantindo que materiais sensíveis e estéreis sejam utilizados dentro de seus prazos de validade, em estrita conformidade com as normas da RDC ANVISA nº 751/2022.

A utilização do SRP mitiga, ainda, o risco de obsolescência técnica, permitindo que a Administração gerencie o consumo de forma inteligente. Esta modelagem atua diretamente na redução de desperdícios por vencimento de validade — fator crítico em insumos hospitalares de alto valor agregado — e promove a eficiência administrativa, reduzindo o custo processual ao evitar a multiplicação de procedimentos licitatórios isolados para objetos idênticos.

Por fim, a contratação promove a transparência e a segurança jurídica, uma vez que a uniformidade de preços e especificações evita distorções nos custos do Sistema de Saúde do Exército. O alinhamento com as diretrizes de logística sustentável assegura que os materiais adquiridos sigam padrões rigorosos, mitigando riscos de desperdício e danos à saúde pública, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências específicas, considerando que as Organizações Militares de Saúde já possuem estrutura, rotinas e pessoal capacitado para recebimento, armazenamento e utilização dos insumos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que os itens destinam-se ao tratamento de feridas e procedimentos invasivos, sua utilização gera obrigatoriamente Resíduos de Serviços de Saúde. A contratada deverá observar a **RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005**, garantindo que as embalagens e instruções de uso facilitem o descarte correto, minimizando a contaminação ambiental por componentes químicos presentes nas coberturas de alta complexidade.

Dada a grande volumetria de itens de consumo (como os lotes de gases e fitas hospitalares), a futura contratada deverá buscar a otimização das embalagens secundárias e de transporte (caixas de papelão e plásticos de agrupamento), priorizando materiais recicláveis e processos que reduzam o desperdício de material de proteção no transporte, conforme as diretrizes da **IN SLTI/MP nº 01/2010 e do Decreto nº 7.746/2012**.

Para os curativos e adjuvantes que utilizam tecnologias de prata iônica, carvão ativado ou soluções poliméricas, os produtos deverão estar isentos de substâncias restritas em normas internacionais de proteção ambiental, garantindo que sua degradação ou incineração pós-uso não resulte na emissão de vapores tóxicos ou lixiviação de metais pesados acima dos limites permitidos.

A escolha por coberturas tecnológicas de alta complexidade (hidrofibras e espumas de poliuretano) visa um impacto ambiental positivo a longo prazo, uma vez que o maior tempo de permanência desses curativos no leito da ferida reduz a frequência de trocas e, conseqüentemente, diminui o volume total de resíduos infectantes gerados pela unidade hospitalar.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas técnicas, econômicas e legais apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a solução escolhida mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento de Equipamentos (conforme grupo 1 da tabela síntese anexa ao Termo de Referência) em regime de COMODATO — mostra-se **TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE VIÁVEL**.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA MARIA DA SILVA GOMES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 13:42:05.

GISELLE NUNES DA CONCEICAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 13:25:12.

LUCAS RODRIGUES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 08:11:42.

NEEMIAS DI CARLOS MARQUES ARAUJO

Montagem Administrativa do Processo



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 15:11:34.